



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1787

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Editais	5
Edital de Chamamento	5
Poder Legislativo	7
Atos de Pessoal	7
Portarias	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1787

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 14.319, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 1.130.000,00 (um milhão, cento e trinta mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.501, de 02/03/2023, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO
Ficha: 1195 - Funcional: 28.843.0108-0.036
4.6.90.71.00 - 01 - 110.0000-PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA.....R\$ 1.130.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.04.06 - DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS
Ficha: 0569 - Funcional: 15.451.0108-1.733
4.4.90.51.00 - 01 - 110.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 1.130.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 14 de abril de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 14 de abril de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.324, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.057.374,00 (um milhão, cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e quatro

reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.054, de 17/04/2025, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.03.08 - REABILITAÇÃO DA SAÚDE
Ficha: 0499 - Funcional: 10.302.0075-2.035
3.3.90.39.00 - 01 - 310.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 1.057.374,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 0005 - Funcional: 04.122.0007-2.003
3.3.90.30.00 - 01 - 110.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00
Ficha: 0007 - Funcional: 04.122.0007-2.003
3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 40.000,00
Ficha: 0009 - Funcional: 04.122.0007-2.003
3.3.90.46.00 - 01 - 110.0000 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....R\$ 40.000,00
Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL
Ficha: 0099 - Funcional: 12.365.0116-1.615
4.4.50.39.26 - 01 - 210.0000 - Repasses ao Terceiro Setor para Investimentos - Centro Comunitário São Benedito.....R\$ 25.000,00

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE
Ficha: 0313 - Funcional: 10.301.0075-2.074
3.3.50.85.00 - 01 - 310.0000 - CONTRATO DE GESTÃO.....R\$ 127.374,00
Ficha: 0317 - Funcional: 10.301.0075-2.074
3.3.90.30.00 - 01 - 310.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 120.000,00
Ficha: 0326 - Funcional: 10.301.0075-2.074
3.3.90.39.00 - 01 - 310.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 80.000,00

Ficha: 0350 - Funcional: 10.303.0075-2.974
3.3.90.30.00 - 01 - 310.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00
Ficha: 0351 - Funcional: 10.303.0075-2.974
3.3.90.32.00 - 01 - 310.0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1787

Página 3 de 7

GRATUITA.....
.....R\$ 50.000,00
Unidade: 02.04.01 - MANUT.SEC. DE INFRAESTRUTURA,
OBRAS, PLANEJ URB E HABITAÇÃO
Ficha: 0545 - Funcional: 15.452.0058-1.518
4.4.90.51.00 - 01 - 110.0000 - OBRAS E
INSTALAÇÕES.....R\$ 40.000,00
Unidade: 02.07.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
Ficha: 0672 - Funcional: 04.121.0009-2.003
3.3.90.30.00 - 01 - 110.0000 - MATERIAL DE
CONSUMO.....R\$ 40.000,00
Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E
LAZER
Ficha: 0679 - Funcional: 27.812.0046-1.517
4.4.90.52.00 - 01 - 110.0000 - EQUIP. E MATERIAL
PERMANENTE.....R\$ 20.000,00
Unidade: 02.11.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO
Ficha: 0732 - Funcional: 08.243.0081-1.615
4.4.50.39.09 - 01 - 510.0000 - Repasses ao Terceiro
Setor para Investimentos - Centro de Formação do
Mirim.....
.....R\$ 10.000,00
Ficha: 0736 - Funcional: 08.243.0081-1.615
4.4.50.39.30 - 01 - 510.0000 - Repasse ao Terceiro
Setor - ONG Nova Canaã.....R\$ 20.000,00
Ficha: 0874 - Funcional: 08.243.0081-2.911
3.3.50.39.47 - 01 - 510.0000 - Repasse ao Terceiro
Setor - Centro Social do Conjunto Habitacional Paulo
Freire.....
.....R\$ 150.000,00
Unidade: 02.19.02 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE
CULTURA
Ficha: 1114 - Funcional: 13.392.0048-2.911
3.3.50.39.21 - 01 - 110.0000 - Repasses ao Terceiro
Setor - UESLI - União das Escolas de Samba de
Lins.....
.....R\$ 250.000,00
Unidade: 02.20.02 - DIRETORIA DE TRÂNSITO
Ficha: 1142 - Funcional: 26.782.0091-2.106
3.3.90.30.00 - 01 - 410.0000 - MATERIAL DE
CONSUMO.....R\$ 25.000,00
Total da
Anulação.....
.....R\$ 1.057.374,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 24 de abril de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração,
em 24 de abril de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.325, DE 25 DE ABRIL DE 2025

**Abre crédito adicional
suplementar no valor de R\$
193.000,00 (cento e noventa e
três mil reais), em dotações
constantes do orçamento em
vigor, de acordo com a Lei
Federal nº 4.320/1964.**

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando
das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente
exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.983, de 06/12/2024,
um crédito adicional suplementar às seguintes dotações
orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

Ficha: 0261 - Funcional: 10.122.0075-2.003

3.1.90.11.00-01-310.0000-VENCIMENTOS E VANT.

FIXAS-PESSOAL CIVIL.....R\$ 19.000,00

Ficha: 0262 - Funcional: 10.122.0075-2.003

3.1.90.13.00-01-310.0000-OBRIGAÇÕES

PATRONAIS.....R\$ 33.000,00

Ficha: 0263 - Funcional: 10.122.0075-2.003

3.1.90.16.00-01-310.0000-OUTRAS DESPESAS

VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL...R\$ 47.000,00

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0279 - Funcional: 10.302.0075-2.029

3.1.90.11.00 - 01 - 310.0000 - VENCIMENTOS E VANT.

FIXAS - PESSOALR\$ 1.000,00

Ficha: 0311 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.1.90.13.00 - 01 - 310.0000 - OBRIGAÇÕES

PATRONAIS.....R\$ 78.000,00

Ficha: 0345 - Funcional: 10.303.0075-2.974

3.1.90.11.00-01-310.0000-VENCIMENTOS E VANT.

FIXAS-PESSOAL CIVIL.....R\$ 9.000,00

Unidade: 02.03.03 - SAÚDE BUCAL

Ficha: 0378 - Funcional: 10.302.0075-2.470

3.1.90.11.00-01-310.0000-VENCIMENTOS E VANT.

FIXAS-PESSOAL CIVIL.....R\$ 6.000,00

Total

Suplementação..... da

.....R\$ 193.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional
suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação
orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da
Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.03 - SAÚDE BUCAL

Ficha: 0360 - Funcional: 10.301.0075-2.084

3.1.90.13.00 - 01 - 310.0000 - OBRIGAÇÕES

PATRONAIS.....R\$100.000,00

Unidade: 02.03.04 - VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E
IMUNIZAÇÃO

Ficha: 0430 - Funcional: 10.305.0075-2.996



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1787

Página 4 de 7

3.1.90.11.00-01-310.0000-VENCIMENTOS E VANT.
FIXAS-PESSOAL CIVIL.....R\$ 93.000,00

Total d a
Anulação.....
.....R\$ 193.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Lins, 25 de abril de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração,
em 25 de abril de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.326, DE 25 DE ABRIL DE 2025

**Abre crédito adicional
suplementar no valor de R\$
48.623,03 (quarenta e oito
mil, seiscentos e vinte e três
reais e três centavos), em
dotações constantes do
orçamento em vigor, de
acordo com a Lei Federal nº
4.320/1964.**

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando
das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente
exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.983, de 06/12/2024,
um crédito adicional suplementar às seguintes dotações
orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Ficha: 0656 - Funcional: 28.846.0007-0.031

3.3.90.93.00 - 02 - 100.0195 - INDENIZAÇÕES E
RESTITUIÇÕES.....R\$ 48.623,03

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional
suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação
orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da
Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.04.06 - DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS

Ficha: 0567 - Funcional: 15.451.0108-1.518

4.4.90.51.00 - 02 - 100.0195 - OBRAS E
INSTALAÇÕES.....R\$ 48.623,03

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua
publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Lins, 25 de abril de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração,
em 25 de abril de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.327, DE 28 DE ABRIL DE 2025

**Nomeia membros para
comporem o Conselho
Municipal de Promoção de
Igualdade Racial de Lins, para
a gestão 2025/2027.**

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando
das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o
Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial de Lins,
para a gestão 2025/2027, conforme dispõe a Lei
Complementar nº 1.770 de 18 de novembro de 2024, os
membros abaixo relacionados:

I - Representantes da Sociedade Civil

**Representantes da OAB - Ordem dos Advogados
do Brasil - Lins/SP:**

Titular: Adriana Bia Aparecida Ferrazoni Moreti

Suplente: Matheus Pavezzi Ferreira

Titulares:

a) Sheila Ferreira da Silva

b) Cristiane dos Santos de Souza Vitória

c) Bruno Rafael de Oliveira Jordani

d) Paulo Silas de Almeida Filho

e) Zaíra dos Santos

Suplentes:

a) Izabel Lucia Geraldo Ferreira

b) Thales Vinicius de Oliveira Domingos

II - Representantes do Poder Executivo

**a) Secretaria de Assistência Social e
Desenvolvimento Humano:**

Titular: Edilene Lopes

Suplente: Creuza Gomes dos Santos Silva

b) Secretaria de Cultura e Turismo:

Titular: Mitsuo Silvio Nomura

Suplente: Sandra Regina Vieira da Mata

c) Secretaria de Educação:

Titular: Alisson Nathan Cardoso Guimarães

Suplente: Airon Vinicius Cardoso Guimarães

d) Secretaria de Esportes e Lazer:

Titular: Djalma Alves de Souza

Suplente: Alexandre Higasa Kubo

e) Secretaria de Planejamento e Finanças:

Titular: Adriana Fernandes Violato

Suplente: Carlos Eduardo Pedroso Gomes

f) Secretaria de Saúde:

Titular: Gabriel Pinto Costa

Suplente: Elizete dos Santos Oliveira

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em
especial os Decretos 13.059, de 11/08/2022, 13.387, de
17/04/2023 e 13.679, de 07/12/2023.

Lins, 28 de abril de 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1787

Página 5 de 7

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 28 de abril de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PROVENIENTES DE AÇÃO JUDICIAL** - Recebimento da Proposta Eletrônica: 14 de maio de 2025, as 08h30min e Abertura da Sessão: 14 de maio de 2025, às 09h30min. Licitação não diferenciada.

Valor Máximo para contratação: **R\$ 3.247.676,28 (Três Milhões Duzentos e**

Quarenta e Sete Mil Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos).

Os interessados poderão baixar o edital completo no site: www.lins.sp.gov.br e na plataforma [BLL COMPRAS](http://BLL.COMPRAS). Maiores informações: Unidade de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 28 de abril de 2025

Fabiano Cristian Oliveira – Secretário de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS PARA A MERENDA ESCOLAR E PARA O CAFÉ DA MANHÃ DOS SERVIDORES BRAÇAIS** - Recebimento da Proposta Eletrônica: 22 de maio de 2025, as 08h30min e Abertura da Sessão: 22 de maio de 2025, às 09h30min. Licitação mista.

Valor Máximo para contratação: **R\$ 6.356.341,50 (Seis Milhões Trezentos e Cinquenta e Seis Mil Trezentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).**

Os interessados poderão baixar o edital completo no site: www.lins.sp.gov.br e na plataforma [BLL COMPRAS](http://BLL.COMPRAS). Maiores informações: Unidade de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 28 de abril de 2025

Fabiano Cristian Oliveira – Secretário de Administração

Editais

Edital de Chamamento

EDITAL DE CHAMAMENTO

por agendamento

A Prefeitura Municipal de Lins, através da Diretoria de Fiscalização de Posturas, CONVOCA E CITA, os(as) Senhores(as):

- ADEMIR DE SOUZA, proprietário(a) do imóvel de código 02-130-003-000, na cidade de Lins;
- ADRIANA FIGUEIREDO DIAS, proprietário(a) do imóvel de código 04-169-003-000 na cidade de Lins;
- ADRIANO CESAR DO NASCIMENTO, proprietário(a) do imóvel de código 04-266-014-000, na cidade de Lins;
- ALZIRA DA SILVA CORREIA-ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 04-302-009-000, na cidade de Lins;
- ANA RODRIGUES- ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 04-018-019-001 na cidade de Lins;
- ANDRE LUIS POLASSE, proprietário(a) do imóvel de código 04-330-007-000, na cidade de Lins;
- ANGELICA APARECIDA VELOZO, proprietário(a) do imóvel de código 02-404-002-000 na cidade de Lins;
- AZELINA ANTONIA ANSANELLE DA SILVA, proprietário(a) do imóvel de código 04-010-001-000 na cidade de Lins;
- BALDS GESTORA DE ATIVOS LTDA, proprietário(a) do imóvel de código 02-325-006-000, na cidade de Lins;
- BENEDITO ROBERTO LAURINDO -ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 04-040-014-000, na cidade de Lins;
- CAMILA SAMPAIO SUTTI LOPES, proprietário(a) do imóvel de código 04-036-010-000 na cidade de Lins;
- CARLOS ROBERTO ELIAS DOS SANTOS, proprietário(a) do imóvel de código 02-326-025-000, na cidade de Lins;
- CICERA APARECIDA CUSTODIO DE SOUZA, proprietário(a) do imóvel de código 04-525-026-000na cidade de Lins;
- CLEBER PERCONE PALMEIRA BARTOS, proprietário(a) do imóvel de código 04-509-010-000 na cidade de Lins;
- CREUSA MOREIRA BELINATI, proprietário(a) do imóvel de código 02-179-002-000, na cidade de Lins;
- DANIEL ALVES PEREIRA, proprietário(a) do imóvel de código 04-421-001-000 na cidade de Lins;
- DELMO WANDERLEY ZAMIAN, proprietário(a) do imóvel de código 02-132-006-000, na cidade de Lins;
- EDNA DA SILVA, proprietário(a) do imóvel de código 04-004-005-000 na cidade de Lins;
- ELOISA NOGUEIRA BRUNELLI, proprietário(a) do imóvel de código 03-170-006-000, na cidade de Lins;
- EURIPEDES MATERAGEA, proprietário(a) do imóvel de código 04-247-010-000 na cidade de Lins;
- FATIMA DO ROZARIO CAMARGO XAVIER, proprietário(a) do imóvel de código 04-061-019-000, na cidade de Lins;
- FIORINO BONIFAZIO NETO, proprietário(a) do imóvel de código 04-185-025-000, na cidade de Lins;
- FRANCISCO ASSIS DE ALEXANDRE-ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1787

Página 6 de 7

04-004-001-000, na cidade de Lins;

- GABRIELI ALVES DO NASCIMENTO, proprietário(a) do imóvel de código 03-419-021-000, na cidade de Lins;

- GILBERTO ALVES DA SILVA, proprietário(a) do imóvel de código 04-310-004-000, na cidade de Lins;

- HAYDEE VITORINA FANTINATI CARDOSO-ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 01-039-024-000 na cidade de Lins;

- HELIO PEREIRA NICANOR, proprietário(a) do imóvel de código 04-004-003-000 na cidade de Lins;

- JOAO PINHEIRO DO NASCIMENTO, proprietário(a) do imóvel de código 03-419-034-000, na cidade de Lins;

- JOAQUIM MARCELINO DA SILVA NETO, proprietário(a) do imóvel de código 01-092-005-000, na cidade de Lins;

- JOSE MAURO BETIO -ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 02-148-042-000, na cidade de Lins;

- JOSE ODORICO SILVA -ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 02-213-001-000 na cidade de Lins;

- JOSEMIRA ROSA DE SOUZA, proprietário(a) do imóvel de código 02-225-005-000, na cidade de Lins;

- JULIANA UEHARA, proprietário(a) do imóvel de código 04-558-033-000 na cidade de Lins;

- LEONTINA DE OLIVEIRA, proprietário(a) do imóvel de código 03-096-032-000, na cidade de Lins;

- LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA, proprietário(a) do imóvel de código 04-426-002-000 na cidade de Lins;

- MARCO ANTONIO VITORINO RIBEIRO JUNIOR, proprietário(a) do imóvel de código 04-222-006-001, na cidade de Lins;

- MARLENE ALVES BRANDAO, proprietário(a) do imóvel de código 02-003-002-000, na cidade de Lins;

- NELI FERREIRA LIMA ZUCARELLI, proprietário(a) dos imóveis de códigos 03-219-024-000 e 03-219-023-000, na cidade de Lins;

- OSWALDO DE OLIVEIRA-ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 04-062-022-000, na cidade de Lins;

- OSWALDO DE OLIVEIRA-ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 04-062-022-000 na cidade de Lins;

- PAULO RIBEIRO CONSTRUTORA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, proprietário(a) do imóvel de código 02-216-005-000, na cidade de Lins;

- PETERSON DOMINGOS GARCIA, proprietário(a) do imóvel de código 02-294-006-000, na cidade de Lins;

- PETERSON FERNANDO DA SILVA, proprietário(a) do imóvel de código 04-565-027-000 na cidade de Lins;

- REGINALDO ICHINOSE RODRIGUES, proprietário(a) do imóvel de código 04-427-026-000 na cidade de Lins;

- REJANE SANTOS TOLEDO, proprietário(a) do imóvel de código 02-241-005-000, na cidade de Lins;

- ROBERTO SILVA-ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 04-006-009-000, na cidade de Lins;

- ROSA MURTINHO FOGOE-ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 04-010-007-000, na cidade de Lins;

- SILVIA APARECIDA FREIRES ABRAHAO, proprietário(a) do imóvel de código 04-426-003-000 na cidade de Lins;

- SIRLEI BENICIA SALES, proprietário(a) do imóvel de código 04-119-021-000, na cidade de Lins;

- VALDIR RIGAMONTE, proprietário(a) do imóvel de código 03-068-008-000 na cidade de Lins;

- VILSON GOMES DA SILVA-ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 02-128-010-000, na cidade de Lins;

- WINTER E NUNES NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, proprietário(a) do imóvel de código 02-234-020-000, na cidade de Lins.

Para agendar o atendimento ao Setor de Fiscalização de Posturas (14) 3533-4250, sito a Avenida Nicolau Zarvos, nº 754, Lins/SP, nos horários das 12:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 3ª e última publicação deste edital no Diário do Município, a fim de tratarem de assuntos de seus interesses.

Lins/SP, 25 de abril de 2025.

Olivaldo Peron

Secretaria de Infraestrutura,
Obras, Planejamento Urbano e Habitação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 30 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1787

Página 7 de 7

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias



Câmara Municipal de Lins
Estado de São Paulo

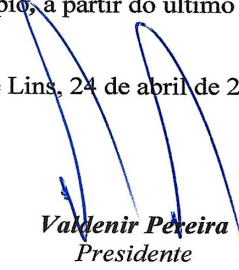


PORTARIA nº 4.303

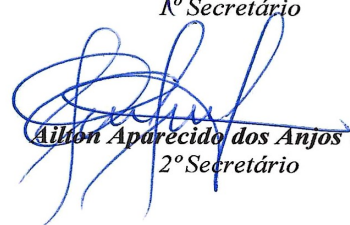
A MESA da Câmara Municipal de Lins,
Estado de São Paulo, usando de suas
atribuições legais,

CONCEDE ao Senhor **Tiago Rafael da Silva**, Agente Parlamentar IV, referência 8, grau “C”, a **Sexta-Parte** dos seus vencimentos integrais, referente aos períodos de serviços prestados na Prefeitura Municipal de Lins: de 10/12/2001 a 02/09/2004; de 02/06/2006 a 17/03/2008 e de 18/03/2008 a 31/01/2013; e nesta Câmara Municipal: de 01/02/2013 a 26/05/2020 e de 01/01/2022 a 14/04/2025; totalizando **vinte anos** de serviços prestados ao Município, a partir do último dia quinze.

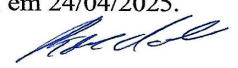
C. M. de Lins, 24 de abril de 2025


Valdenir Pereira
Presidente


Renato Cabral
1º Secretário


Ailton Aparecido dos Anjos Gomes
2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 24/04/2025.


Ronaldo Silva
Assessor Administrativo

ABLS